



REQUERIMENTO N° ,DE 2024.
(Do Sr. Alexandre Guimarães)

Requer a revisão do despacho do Projeto de Lei nº 2133/2023, que "Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para inserir dispositivos para instituir o Sistema de Compra Instantânea (Cix)", para que seu mérito seja apreciado pela Comissão de Constituição Justiça e de Cidadania (CCJC).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 17, inciso II combinado com o Art. 32, inciso IV, alínea “d”, bem como no caput do artigo 139, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, a revisão do despacho do Projeto de Lei nº 2133/2023, que "Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para inserir dispositivos para instituir o Sistema de Compra Instantânea (Cix)", para que seu mérito seja apreciado pela Comissão de Constituição Justiça e de Cidadania (CCJC).

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei 2133, de 2023, pretende regulamentar um novo sistema de compra instantânea através de inclusão de dispositivos nas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.



maximo.elias - /tmp/temp-4-hours-expiration-33922557-3f18-4998-a3d2-979c25fc270216350480657612368951.tmp

Câmara dos Deputados | Anexo IV, Gabinete 941 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5941/3941 | dep.alexandreguimaraes@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246853314800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Guimarães



* C D 2 4 6 8 5 3 3 1 4 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal ALEXANDRE GUIMARÃES

Apresentação: 11/07/2024 13:16:56.887 - Mesa

REQ n.2582/2024

A proposição foi distribuída somente à Comissão De Finanças E Tributação para análise de mérito.

Conforme previsto no Art. 32, inciso IV, alínea “d” do RICD, a análise do PL 2133/2023 é indiscutivelmente de competência da CCJC, dado que a proposição trata de normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, impactando diretamente a organização dos Poderes.

Dessa forma, a matéria está dentro da competência da CCJC e, portanto, solicitamos a revisão do despacho de distribuição do PL 2133, de 2023, para incluir a análise de mérito também por esta Comissão.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2024.

**Deputado ALEXANDRE GUIMARÃES
MDB/TO**



maximo.elias - /tmp/temp-4-hours-expiration-33922557-3f18-4998-a3d2-979c25fc270216350480657612368951.tmp

Câmara dos Deputados | Anexo IV, Gabinete 941 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5941/3941 | dep.alexandreguimaraes@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246853314800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Guimarães

